



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6370/2014

Ementa

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA E A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

17/09/2014

Data de Publicação

19/09/2014

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 145/2014](#) - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 130/14
P.L. Nº 145/14
Publ.: 19/09/2014

LEI N.º 6.370 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza a transferência e a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos e mil reais), a saber:

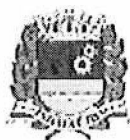
I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
243	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.39 Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$55.000,00
274	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$545.000,00
Total.....			R\$ 600.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
249	01.09.01.12.365.0018.2002.4.4.90.52 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
280	01.09.02.12.361.0018.2002.4.4.90.52- Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Equipamentos e Material Permanente	R\$545.000,00
Total.....			R\$ 600.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

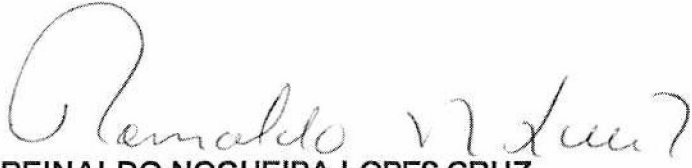
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
243	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$670.000,00
274	01.09.02.12.361.0018.2002.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$180.000,00
Total.....			R\$ 850.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
258	01.09.01.12.365.0019.1006.4.4.90.51- Rec. Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Unidades Escolares e Administrativas	R\$300.000,00
260	01.09.01.12.365.0019.1033.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Obras e Instalações Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	R\$410.000,00
289	01.09.02.12.361.0019.1033.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Reforma de Unidades Escolares e Administrativas	R\$140.000,00
Total.....			R\$ 850.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO